



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025

O Prefeito Municipal de Kaloré vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 021/2025, **RATIFICA** a declaração de Dispensa para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE KALORÉ/PR, o objeto será fornecido, conforme tabelas descritivas:

Nome do Fornecedor	Item	QTD.	UNID.	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	01	80	EMB. 400 G	Achocolatado em pó	6,50	520,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	02	60	EMB. 5 Kg	Açúcar cristal	17,80	1.068,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	03	10	EMB. 1 Kg	Açúcar refinado	4,50	45,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	04	200	EMB. 20 L	Água mineral	13,20	2.640,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	05	20	EMB. 500 G	Amendoim descascado	11,40	228,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	06	60	EMB. 1 Kg	Amido de milho	6,25	375,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	07	140	EMB. 5 Kg	Arroz agulhinha tipo 1	26,30	3.682,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	08	20	EMB. 200ml	Azeite de oliva extra virgem	26,00	520,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	09	40	EMB. 500 G	Azeitona verde com caroço	18,90	756,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	10	20	EMB. 170 G	Azeitona verde sem caroço	10,50	210,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	11	20	EMB. 600 G	Bala mastigável de frutas sortidas	12,70	254,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	12	20	EMB. 400 G	Batata palha extra fina	15,10	302,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	13	100	EMB. 350 G	Biscoito Laminado Integral sabor Cream Cracker	5,00	500,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	14	100	EMB. 350 G	Biscoito Laminado Integral sabor Maisena	4,60	460,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	15	100	EMB. 350 G	Biscoito Laminado sabor Água e Sal	4,20	420,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	16	100	EMB. 350 G	Biscoito Laminado sabor Cream Cracker	5,45	545,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	17	140	EMB. 350 G	Biscoito Laminado sabor Leite	4,50	630,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	18	140	EMB. 350 G	Biscoito Laminado sabor Maisena	4,50	630,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	19	80	EMB. 280 G	Biscoito Amanteigado sabor coco	5,40	432,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	20	80	EMB. 280 G	Biscoito Amanteigado sabor leite	5,40	432,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	21	80	EMB. 280 G	Biscoito Amanteigado sabor tradicional	5,40	432,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	22	140	EMB. 500 G	Café torrado e moído, com selo de pureza ABIC	17,80	2.492,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	23	40	EMB. 57 G	Caldo de carne	1,40	56,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	24	40	EMB. 57 G	Caldo de galinha	1,45	58,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	25	20	EMB. 10 G	Canela em pó	2,80	56,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	26	20	EMB. 500 G	Canjica de milho amarela tipo 1	4,50	90,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	27	20	EMB. 500 G	Canjica de milho branco tipo 1	5,90	118,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	28	10	EMB. 400 G	Ketchup tradicional	6,80	68,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	29	120	EMB. 250 G	Chá mate tostado	5,50	660,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	30	10	EMB. 150 G	Chocolate Granulado	3,90	39,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	31	10	EMB. 100 G	Coco ralado adoçado	4,00	40,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	32	10	EMB. 100 G	Coco ralado puro	5,20	52,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	33	10	EMB. 500 G	Colorau em pó	29,70	297,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

J. C. LABIGALINI MALTEMPE	34	10	EMB. 900MI	Concentrado de suco de groselha	16,30	163,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	35	10	EMB. 10 G	Cravo da índia	2,00	20,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	36	80	EMB. 200 G	Crema de leite leve UHT homogeneizado	3,20	256,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	37	10	EMB. 500 G	Doce de goiabada	5,40	54,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	38	10	EMB. 300 G	Doce de leite	6,30	63,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	39	10	EMB. 600 G	Doce de marmelada	12,20	122,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	40	120	EMB. 1 Kg	Extrato de tomate tradicional	8,30	996,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	41	80	EMB. 340 G	Extrato de tomate tradicional	4,10	328,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	42	20	EMB. 1 Kg	Farinha de mandioca torrada tipo 1	7,00	140,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	43	20	EMB. 1 Kg	Farinha de milho amarela	7,25	145,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	44	140	EMB. 5 Kg	Farinha de trigo branca tipo 1	17,00	2.380,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	45	10	EMB. 500 G	Farofa de mandioca temperada	6,00	60,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	46	10	EMB. 500 G	Farofa de milho temperada	6,80	68,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	47	120	EMB. 1 Kg	Feijão Carioca (carioquinha) tipo 1	9,00	1.080,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	48	10	EMB. 1 Kg	Fermento biológico fresco	18,70	187,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	49	10	EMB. 10 G	Fermento biológico seco instantâneo	1,20	12,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	50	10	EMB. 100 G	Fermento em pó químico	4,20	42,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	51	100	EMB. 1 Kg	Fubá de milho amarelo fino, enriquecido com Ferro e Ácido Fólico	4,50	450,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	52	80	EMB. 85 G	Gelatina em pó (diversos sabores)	2,50	200,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	53	80	EMB. 30 G	Gelatina em pó (diversos sabores)	1,60	128,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	54	20	EMB. 170 G	Iogurte natural integral	2,30	46,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	55	60	EMB. 395 G	Leite condensado	6,30	378,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	56	40	EMB. 200ml	Leite de coco	4,50	180,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	57	120	EMB. 400 G	Leite em pó integral	16,00	1.920,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	58	550	EMB. 1 L	Leite UHT desnatado	4,90	2.695,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	59	550	EMB. 1 L	Leite UHT integral	4,90	2.695,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	60	120	EMB. 1 L	Leite UHT zero lactose	7,20	864,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	61	120	EMB. 500 G	Macarrão de sêmola Ave Maria	4,50	540,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	62	160	EMB. 1 Kg	Macarrão de sêmola Espaguete 8	7,60	1.216,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	63	120	EMB. 500 G	Macarrão de sêmola Padre Nosso	4,50	540,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	64	120	EMB. 1 Kg	Macarrão de sêmola Parafuso	4,50	540,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	65	20	EMB. 500 G	Maionese tradicional	7,20	144,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	66	80	EMB. 500 G	Margarina Cremosa com sal	7,30	584,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	67	60	EMB. 500 G	Margarina Cremosa sem sal	6,40	384,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	68	20	EMB. 50 G	Maria mole em pó (diversos sabores)	3,10	62,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	69	20	EMB. 500 G	Milho para pipoca amarelo tipo 1	4,70	94,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	70	80	EMB. 200 G	Milho verde em conserva	4,60	368,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	71	10	EMB. 60 G	Mistura de temperos (diversos sabores) Sazon	3,90	39,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

J. C. LABIGALINI MALTEMPE	72	10	EMB. 400 G	Mistura para bolo (diversos sabores)	9,00	90,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	73	10	EMB.500 MI	Molho shoyu tradicional	12,40	124,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	74	20	KG	Mortadela defumada	21,50	430,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	75	30	EMB. 400 G	Mostarda tradicional	6,90	207,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	76	30	KG	Mussarela - fatiada ou peça	44,50	1.335,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	77	200	EMB. 900MI	Óleo de soja refinado	6,60	1.320,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	78	60	EMB. 900MI	Óleo de Milho	12,90	774,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	79	10	EMB. 10 G	Orégano	3,00	30,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	80	300	DÚZIA	Ovos branco	9,50	2.850,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	81	10	EMB. 800 G	Pirulito de frutas sortido	13,15	131,50
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	82	80	KG	Polpa de fruta (diversos sabores)	14,20	1.136,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	83	30	EMB. 500 G	Polvilho azedo	8,30	249,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	84	30	EMB. 500 G	Polvilho doce	7,40	222,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	85	40	KG	Presunto - fatiado ou peça	30,40	1.216,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	86	20	EMB. 50 G	Queijo parmesão ralado fino	4,80	96,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	87	90	EMB. 500 G	Quirera (canjiquinha) fina de milho amarelo	2,80	252,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	88	120	EMB. 25 G	Refresco em pó (sabor diversos)	0,99	118,80
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	89	40	EMB. 500 G	Refresco em pó (sabor diversos)	5,00	200,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	90	80	EMB. 2 L	Refrigerante sabor cola (nóz de cola)	7,60	608,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	91	80	EMB. 2 L	Refrigerante sabor laranja	6,90	552,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	92	80	EMB. 2 L	Refrigerante sabor limão	6,80	544,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	93	80	EMB. 2 L	Refrigerante sabor guaraná	6,90	552,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	94	60	EMB. 200 G	Requeijão cremoso sem adição de amido	8,50	510,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	95	120	EMB. 350 G	Rosquinhas sabor coco	6,00	720,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	96	120	EMB. 350 G	Rosquinhas sabor leite	5,90	708,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	97	120	EMB. 350 G	Rosquinhas sabor chocolate	5,90	708,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	98	10	EMB. 40 G	Sal amoníaco	3,10	31,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	99	10	EMB. 1 Kg	Sal grosso e iodado	1,95	19,50
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	100	40	EMB. 1 Kg	Sal refinado, aplicação alimentícia	2,80	112,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	101	250	KG	Salsicha	9,40	2.350,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	102	20	EMB. 500 G	Trigo para quibe	5,20	104,00
J. C. LABIGALINI MALTEMPE	103	60	EMB.750ml	Vinagre de álcool	3,20	192,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
J. C. LABIGALINI MALTEMPE CNPJ: 04.106.268/0001-63	R\$ 57.781,80

Kaloré/PR, 15 de maio de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025

O Prefeito Municipal de Kaloré vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 022/2025, **RATIFICA** a declaração de Dispensa para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE KALORÉ/PR, o objeto será fornecido, conforme tabelas descritivas:

Nome do Fornecedor	Item	QTD.	UNID.	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
J. B. DE SOUZA – MERCADO	01	100	EMB. 1 L	Água sanitária tradicional múltiplo uso	2,00	200,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	02	120	EMB. 500 G	Álcool em gel 70°	6,90	828,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	03	80	EMB. 1 L	Álcool líquido 46°	5,00	400,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	04	80	EMB. 1 L	Álcool líquido 70°	7,00	560,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	05	40	EMB. 1 L	Álcool líquido 92,8°	6,50	260,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	06	80	EMB. 2 L	Amaciante de roupas	5,00	400,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	07	10	UNIDADE	Avental plástico – NAPA	12,30	123,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	08	4	UNIDADE	Bacia plástica 10 Litros	8,50	34,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	09	4	UNIDADE	Bacia plástica 20 Litros	14,20	56,80
J. B. DE SOUZA – MERCADO	10	4	UNIDADE	Bacia plástica 4 Litros	3,50	14,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	11	4	UNIDADE	Balde plástico (pedreiro)cap. 12L	9,20	36,80
J. B. DE SOUZA – MERCADO	12	8	UNIDADE	Balde plástico cap. 15 L	9,40	75,20
J. B. DE SOUZA – MERCADO	13	4	UNIDADE	Balde plástico cap. 30 L	20,00	80,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	14	10	PAR	Bota de borracha cano médio Branca (tamanhos diversos: 36, 37, 38, 39)	62,00	620,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	15	60	EMB. 500MI	Brilha alumínio e inox	3,30	198,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	16	15	EMB. 375 G	Cera em pasta amarela	15,50	232,50
J. B. DE SOUZA – MERCADO	17	15	EMB. 375 G	Cera em pasta incolor	16,00	240,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	18	15	EMB. 375 G	Cera em pasta vermelha	16,00	240,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	19	20	EMB. 750MI	Cera líquida amarela	5,00	100,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	20	20	EMB. 750MI	Cera líquida vermelha	5,50	110,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	21	2	UNIDADE	Cesto de lixo com abertura da tampa através de acionamento por pedal, na cor Branco, 10 L	21,50	43,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	22	2	UNIDADE	Cesto de lixo com abertura da tampa através de acionamento por pedal, na cor Branco, 100 L	178,00	356,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	23	2	UNIDADE	Cesto de lixo com abertura da tampa através de acionamento por pedal, na cor Branco, 20 L	25,50	51,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	24	2	UNIDADE	Cesto de lixo fechado com tampa e pegador lateral, 100 Litros	62,00	124,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	25	2	UNIDADE	Cesto de lixo fechado com tampa e pegador lateral, 50 Litros	35,00	70,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	26	2	UNIDADE	Cesto de lixo plástico com tampa basculante, 6,5 L	16,00	32,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	27	10	UNIDADE	Cesto de lixo plástico vazado de 5 L	7,00	70,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	28	150	EMB.100Un.	Copo descartável 180ml	5,00	750,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	29	150	EMB.100Un.	Copo descartável 50ml	2,60	390,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	30	10	EMB. 10 M	Corda de nylon para varal nº 3	4,50	45,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	31	120	EMB. 90 G	Creme dental	4,30	516,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	32	100	EMB. 50 G	Creme dental infantil	6,00	600,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	33	20	EMB. 300 G	Creme para pentear infantil	7,30	146,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

J. B. DE SOUZA – MERCADO	34	80	EMB. 2 L	Desinfetante líquido para uso geral (fragrância diversas)	4,40	352,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	35	80	EMB. 500 MI	Desinfetante líquido para uso geral (fragrância diversas)	5,00	400,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	36	20	EMB. 400 MI	Desodorizador, Odorizador de ambiente em aerosol (fragrância diversas)	11,50	230,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	37	60	UNIDADE	Escova de dentes infantil	3,20	192,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	38	20	UNIDADE	Escova para lavar roupas (madeira)	3,10	62,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	39	20	UNIDADE	Escova para vaso sanitário com suporte	8,00	160,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	40	80	EMB. 60 G	Esponja de aço	2,20	176,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	41	10	UNIDADE	Esponja de banho sintética (poliuretano)	4,30	43,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	42	50	UNIDADE	Esponja de lavar louça dupla face, medida mínima 110mmX70mmX20mm	2,60	130,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	43	20	EMB. 40 Un.	Fósforo de segurança	3,30	66,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	44	120	EMB. 28 Unid.	Fralda descartável com gel absorvente e fechamento por abas laterais, tamanho G	37,00	4.440,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	45	120	EMB. 32 Unid.	Fralda descartável com gel absorvente e fechamento por abas laterais, tamanho M	29,00	3.480,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	46	120	EMB. 36 Unid.	Fralda descartável com gel absorvente e fechamento por abas laterais, tamanho P	42,00	5.040,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	47	120	EMB. 22 Unid.	Fralda descartável com gel absorvente e fechamento por abas laterais, tamanho XG	19,00	2.280,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	48	160	EMB. 8 Un	Fralda geriátrica descartável com gel absorvente e fechamento por abas laterais, tamanho G	24,00	3.840,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	49	160	EMB. 9 Un	Fralda geriátrica descartável com gel absorvente e fechamento por abas laterais, tamanho M	17,50	2.800,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	50	160	EMB. 10 Un	Fralda geriátrica descartável com gel absorvente e fechamento por abas laterais, tamanho P	18,00	2.880,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	51	160	EMB. 7 Un	Fralda geriátrica descartável com gel absorvente e fechamento por abas laterais, tamanho XG	22,00	3.520,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	52	2	UNIDADE	Garrafa térmica 1 litro	29,00	58,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	53	2	UNIDADE	Garrafa térmica PS aço inox interno externo 1 L	74,00	148,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	54	2	UNIDADE	Garrafão térmico 5 litros	38,00	76,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	55	40	UNIDADE	Guardanapo de pano, medida mínima 33cmX40cm	4,20	168,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	56	40	EMB. 50 Un	Guardanapo de papel. Medida mínima 22cmX23 cm	2,00	80,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	57	100	EMB. 500ml	Lava louças (detergente)	1,90	190,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	58	60	EMB. 1 Kg	Lava roupas em pó multi ação azul caixa	11,80	708,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	59	60	EMB. 1 Kg	Lava roupas em pó multi ação azul sachet	3,90	234,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

J. B. DE SOUZA – MERCADO	60	60	EMB. 500 Ml	Limpador multiuso limpeza pesada	6,70	402,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	61	60	EMB. 500ml	Limpador multiuso tradicional	3,90	234,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	62	40	CX. 100 Uni	Luvas de latex descartáveis tamanho G	11,50	460,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	63	40	CX. 100 Uni	Luvas de latex descartáveis tamanho M	23,00	920,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	64	40	CX. 100 Uni	Luvas de latex descartáveis tamanho P	24,50	980,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	65	40	PAR	Luvas de látex multiuso (tamanhos diversos: P, M, G)	6,90	276,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	66	10	EMB. 200ml	Lustra móveis	6,70	67,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	67	20	EMB. 380ml	Multi-Inseticida aerosol	9,00	180,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	68	10	EMB. 100ml	Óleo de peroba	9,80	98,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	69	60	UNIDADE	Palha de aço nº 0	1,20	72,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	70	60	UNIDADE	Palha de aço nº 1	1,30	78,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	71	60	UNIDADE	Palha de aço nº 2	1,70	102,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	72	20	UNIDADE	Pano de chão, medida mínima 45cmX50cm	4,00	80,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	73	20	UNIDADE	Pano de prato Branco, medida mínima 40cmX70cm	4,50	90,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	74	20	UNIDADE	Pano de prato listrado felpudo, medida mínima 45cmX65cm	8,20	164,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	75	80	UNIDADE	Pedra sanitária 25 G	3,00	240,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	76	40	EMB. 4 Uni	Pilha alcalina tamanho AA	10,50	420,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	77	40	EMB. 4 Uni	Pilha alcalina tamanho AAA	10,00	400,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	78	20	EMB. 2 Uni	Pilha alcalina tamanho C	9,50	190,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	79	20	EMB. 2 Uni	Pilha alcalina tamanho D	14,50	290,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	80	20	EMB. 12 Un.	Prendedor de madeira para roupas	1,80	36,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	81	40	EMB. 900ml	Querosene	14,00	560,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	82	20	EMB. 100ml	Repelente líquido loção	14,50	290,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	83	20	EMB. 100ml	Repelente líquido spray	18,00	360,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	84	20	UNIDADE	Rodo de alumínio 30cm com cabo	28,50	570,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	85	20	UNIDADE	Rodo de alumínio 50cm com cabo	38,00	760,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	86	20	UNIDADE	Rodo de borracha 30 cm com cabo	7,00	140,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	87	20	UNIDADE	Rodo de espuma 30 cm com cabo	8,50	170,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	88	20	UNIDADE	Rodo de espuma com abrasivo 30 cm com cabo	11,20	224,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	89	60	EMB. 1 Kg	Sabão em barra glicerinado	9,50	570,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	90	30	EMB. 1 L	Sabonete líquido (fragrância diversas)	6,80	204,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	91	20	UNIDADE	Saco de algodão alvejado, medida mínima de 45cmX70cm	4,50	90,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	92	20	EMB. 100 Uni	Saco preto reforçado para lixo, 100 litros	27,00	540,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	93	20	EMB. 100 Uni	Saco preto reforçado para lixo, 15 litros	9,50	190,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	94	20	EMB. 100 Uni	Saco preto reforçado para lixo, 30 litros	12,00	240,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	95	20	EMB. 100 Uni	Saco preto reforçado para lixo, 50 litros	12,50	250,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

J. B. DE SOUZA – MERCADO	96	20	EMB. 300 ML	Saponáceo cremoso multiuso (fragrância diversas)	3,80	76,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	97	20	EMB. 1 Kg	Soda cáustica 99%	18,00	360,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	98	40	UNIDADE	Vassoura de capim	22,50	900,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	99	40	UNIDADE	Vassoura de nylon, tamanho mínimo 30cmX1,20 m	10,00	400,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	100	10	UNIDADE	Rastelo para grama metálico , com no mínimo 22 dentes, regulável com cabo	33,00	330,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	101	10	UNIDADE	Rastelo para grama plástico, com no mínimo 22 dentes	13,00	130,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	102	60	Pacote 50 Un.	Balão nº 7 (cores diversas)	6,00	360,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	103	10	Emb. 50 Uni	Palito de bambu – espeto para churrasco 30cm	4,50	45,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	104	10	Emb. 200 Uni	Palito roloço de madeira (palito de dentes) TAM. 6cm	1,40	14,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	105	10	UNIDADE	Papel alumínio – rolo 30cmx4m	2,60	26,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	106	10	UNIDADE	Papel alumínio – rolo 45cmx7,5m	6,00	60,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	107	10	UNIDADE	Papel filme – PVC 28cmx30cm	5,50	55,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	108	120	Emb. 16 Uni	Papel higiênico folha dupla – 30m	16,40	1.968,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	109	120	Emb. 1000 folhas	Papel Toalha interfolhado luxo – 20x20cm	12,20	1.464,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	110	120	Emb. 120 Un.	Papel toalha 19x20cm	4,60	552,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	111	10	Emb. 50 Uni	Saco para freezer, tamanho 3 Kg	3,80	38,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	112	10	Emb. 50 Uni	Saco para freezer, tamanho 4 Kg	3,90	39,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	113	10	Emb. 50 Uni	Saco para freezer, tamanho 500 G	3,20	32,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	114	10	Emb. 50 Uni	Saco para freezer, tamanho 7 Kg	6,00	60,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	115	10	Emb. 50 Uni	Saco para freezer, tamanho 8 Kg	12,00	120,00
J. B. DE SOUZA – MERCADO	116	10	Emb. 480ML	Shampoo infantil (fragrâncias diversas)	12,50	125,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
J. B. DE SOUZA – MERCADO CNPJ: 07.440.187/0001-93	R\$ 57.845,30

Kaloré/PR, 15 de maio de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº 134/2025

DATA: 15 de Maio de 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021 QUANTO A ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA).

O Prefeito Municipal da cidade de KALORÉ - Estado do Paraná, senhor Washington Luiz da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal do Município de KALORÉ - Estado do Paraná, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública quanto a adesão à atas de registro de preços (carona)

Art. 2º. Fica o Município de KALORÉ autorizado a realizar adesão a atas de registro de preços (carona) gerenciadas pela Administração Pública de qualquer município do país, dos Estados, do Distrito Federal, da União, de consórcios ou ainda de qualquer outro ente público, desde que se demonstre proposta vantajosa à administração pública.

Art. 3º. A Adesão à ata de registro de preço por órgão não participante conhecida como "carona", deverá ser instruída em processo eletrônico, e deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Estudo Técnico Preliminar, onde esse evidencie:

a) Os motivos pelos quais a adesão (carona) é vantajosa em relação a realização do procedimento licitatório;

b) Pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade da adesão, onde haja compatibilidade entre a descrição dos itens e condições de entrega/execução da ata registro de preços a ser aderida;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 340

c) Mapa de preços comparando os valores com os da ata que se deseja realizar a adesão.

II - Termo de referência;

III - Cópias do edital e seus anexos prevendo a possibilidade de adesão expedido pelo órgão gerenciador;

IV - Ata de registro de preço assinada contendo as quantidades e preços unitários registrados;

V - Ofício com anuência do órgão gerenciador da ata registro de preços, aceitando o fornecimento da adesão;

VI - Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da ata registro de preços aceitando o fornecimento da adesão pleiteada.

VII - Comprovação de que o fornecedor registrado na ata mantém as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no edital da licitação;

VIII - Parecer jurídico;

IX - Contrato e/ou Termo de Adesão a Ata Registro de Preços;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Portaria nº. 87/2025

Data: 14 de Maio de 2025

SÚMULA: “ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE JORNADA AOS PROFESSORES EFETIVOS, PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA.”

O Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.348/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Kaloré – Estado do Paraná);

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O processo de cadastro e concessão de extensão de jornada, aos profissionais efetivos do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2025, será regulamentado por esta portaria.

Art. 2º - A extensão de jornada será concedida para atuação dos profissionais efetivos do Magistério Público Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Art. 3º - A concessão de extensão de jornada será destinada a professores no Ensino Fundamental I, na área de Educação Especial.

CAPÍTULO II DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 4º - A extensão de jornada semanal concedida ao profissional do Magistério efetivo será oferecida da seguinte forma:

ESCOLA	HORAS	TURNO
Ângelo Impossetto – Classe Especial	20	M

Art. 5º - As horas prestadas a título de extensão de jornada são constituídas de horas-relógio e horas-atividade, atribuídas de acordo com o calendário escolar e legislação vigente.

CAPÍTULO III DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EXTENSÃO DE JORNADA

Art. 6º - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação e distribuição das aulas.

Art. 7º - O processo seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

- I – Coordenar todo o processo de seleção dos profissionais para a extensão de jornada nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

letivo de 2025, em especial, a fase de inscrição, classificação, divulgação e distribuição de aulas, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria.

II – Fazer mapeamento de vagas, identificando série, carga horária, horário de atuação, prazo de vigência e procedência da vaga.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 9º - São requisitos gerais para concorrer à Extensão de Jornada:

- I. Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- II. Estar em efetivo exercício nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- III. Não possuir em seu registro funcional qualquer pena decorrente de processo administrativo disciplinar nos últimos 24 meses;
- IV. Não possuir em seu registro funcional mais de 03 (três) faltas sem justificativa nos últimos 24 meses;

Art. 10º - Para efeito de inscrição, o candidato deverá retirar a ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação e preenchê-la com letra legível, junto à SME, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nela solicitados.

§1º - Será permitida a inscrição por procuração pública, assumindo candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

§2º - O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no reconhecimento e aceitação das normas previstas nesta Portaria de Processo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Seletivo Interno de Extensão de Jornada e demais normas disciplinadoras ou instruções que vierem a ser baixadas relativamente ao processo classificatório.

Art. 11º - O Candidato que ao longo do ano letivo vier a responder a Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição ficará impedido de se inscrever para o Processo Seletivo de Extensão de Jornada por 02 (dois) anos consecutivos.

Art. 12º - Compete à Secretaria Municipal de Educação o deferimento ou o indeferimento da inscrição para a Extensão de Jornada.

CAPÍTULO V

DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES E DA CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE JORNADA

Art. 13º - A seleção de professor para a concessão de extensão de jornada é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º - O professor que solicitar cessação do contrato de extensão de jornada no decorrer do ano letivo, ou a redução do quantitativo das horas que lhe foi concedido, não terá direito a nova concessão pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 15º - Não deverá selecionar o professor que na data do início da efetivação da extensão de jornada encontrar-se afastado e impossibilitado de assumir as atividades, inclusive se for por motivo de licença de tratamento da própria saúde e licença gestação. Findado o afastamento do servidor efetivo, o mesmo deverá aguardar o surgimento de novo motivo ensejador da extensão de jornada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Art. 16º - Qualquer tipo de afastamento que ocorrer após a efetivação da extensão de jornada encerrará a extensão concedida, com exceção da licença para tratamento da própria saúde e licença gestação.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 17º - A classificação dos professores resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao magistério contado a partir da data estipulada, graduação e títulos. (Ver anexo I)

Art. 18º - Para efeitos de contagem de pontos será considerado 1,0 (um) ponto por ano trabalhado, no período de 15/06/2009 à 31/12/2024, não sendo contadas frações de meses e nem permitido o fracionamento dos pontos.

Art. 19º - Para efeito de desempate prevalecerá:

- a) data de admissão de exercício por ocasião da nomeação;
- b) idade, dando-se preferência ao mais idoso;
- c) número de filhos.

Art. 20º - A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação no dia **20/05/2025 às 9:00 horas**.

Art. 21º - A partir da divulgação da classificação, o candidato poderá apresentar recurso dirigido à Secretaria Municipal de Educação no dia **20/02/2025 das 10h às 15 horas**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Parágrafo Único - O pedido de recurso administrativo deverá ser apresentado por escrito, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo previsto no caput deste Artigo.

Art. 22º - A definição das vagas a serem escolhidas pelos candidatos será divulgada pelo e na Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 23º - Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos, por escrito, a sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme calendário do processo seletivo, constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 24º - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão indeferidos de plano.

CAPÍTULO VIII DA ESCOLHA DAS VAGAS

Art. 25º - A Secretaria Municipal de Educação convocará os servidores classificados de acordo com as listagens finais de classificação por necessidade da Rede Pública Municipal.

Art. 26º - Na chamada para escolha das vagas será considerada em desistência provisória o candidato que não comparecer ao ato ou, aquele que, embora chamado, não se manifestar, sendo seu nome transferido para último lugar na lista de classificação, perdendo sua ordem de escolha.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Art. 27º - A extensão da carga horária será concedida mediante expedição de portaria para este fim.

Art. 28º - Não haverá troca do local de lotação.

Art. 29º - A vigência da extensão da carga horária será de 26/05/2025 à 23/08/2025 do ato que gerou a referida concessão.

Art. 30º - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua extensão de carga horária revogada, se cessada a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino ou quando o profissional não corresponder satisfatoriamente e receba avaliação negativa da direção da escola em que estiver lotado, que comunicará o fato à Secretaria Municipal de Educação, o qual poderá sugerir ao Prefeito Municipal a decisão sobre a revogação.

Parágrafo Único - Cessada a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino, deverá o servidor aguardar o surgimento de nova chamada para concessão de extensão de carga horária.

Art. 31º - O servidor poderá requerer a revogação antes do prazo estipulado nesta Portaria, desde que o faça com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para ser providenciada a sua substituição, sob pena de falta grave, nos termos dos estatutos funcionais.

Art. 32º - O servidor que abandonar a extensão de carga horária sem a devida comunicação à Secretaria Municipal de Educação e Setor de Recursos Humanos será alvo de sindicância e processo administrativo para apuração e adoção das providências cabíveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Art. 33º – O servidor que pedir suspensão da extensão de carga horária no decorrer do ano letivo ficará impossibilitado de obter nova extensão no mesmo ano.

CAPÍTULO IX

DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE JORNADA

Art. 34º - A validação da Extensão de Jornada é de responsabilidade dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Kaloré/Pr, através dos seguintes documentos:

I. Comprovante de que possui habilitação, por meio de:

a) cópia simples do Diploma acompanhada de cópia simples do histórico escolar, ou certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com a data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada, para os candidatos na condição de professor habilitado.

II. Certificado de Especialização, ou comprovante de especialização na área da educação.

III. A turma com alunos que apresentem Necessidades Educacionais Especiais e Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), será necessário:

- A comprovação de curso de Educação Especial (DM, DA, DV, DF, SR, EJA e Altas Habilidades).
- Especialização em cursos de pós-graduação em Educação Especial, Licenciatura Plena ou Ensino Médio com habilitação em Magistério e Estudos Adicionais na área da Deficiência Mental.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

VI. Termo de Compromisso emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO X

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 35º- Eventuais irregularidades no processo de cadastro, concessão e validação da Extensão de Jornada serão objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 36º- O comprometimento e a assiduidade do profissional da educação deverão ser considerados como critérios fundamentais para fins de concessão da Extensão de Jornada pelos diretores das unidades de ensino.

Art. 37º- A insuficiência de desempenho profissional do professor, se evidenciada e comprovada pelo diretor, acarretará a cessação imediata da Extensão de Jornada celebrada com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 38º - Quando solicitado, o professor deverá apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência.

Art. 39º - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Portaria.

Art. 40º - O servidor que tiver sua carga horária estendida receberá a remuneração correspondente às horas estendidas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Art. 41º – A Administração não fica obrigada a garantir a compatibilidade de horário aos servidores que exercem atividades cumuláveis descritas no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Art. 42º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco.

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal

Ana Claudia Vicentin das Neves
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

I- FORMAÇÃO ACADÊMICA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO
A- Diploma de Graduação em Licenciatura Plena	01	10 pontos
B- Pós Graduação – Especialização em Educação na área específica.	01	08 pontos
C- Pós Graduação – Especialização em Educação.	01	06 pontos
TOTAL DE PONTOS DE TITULAÇÃO		

II- TEMPO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR EFETIVO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE KALORÉ – PR.

VALOR ATRIBUÍDO	1,0 (um) ponto por ano de trabalho (Período de 15/06/2009 à 31/12/2024)
-----------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ANEXO II

CRONOGRAMA

FASE	DATA
1- Publicação da Portaria do Processo Seletivo	15/05/2025
2- Inscrições (Das 8:30 às 10:30 horas e das 13h30 às 15:30 horas)	19/05/2025
3- Divulgação dos resultados (às 9 h)	20/05/2025
4- Prazo de Recurso (das 10h às 15h)	20/05/2025
5- Divulgação do Resultado Final (a partir das 9h)	21/05/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXTENSÃO DE JORNADA – ANO LETIVO 2025

Dados Pessoais/Funcionais:

- 1- Nome: _____
- 2- Data de Nascimento: ____/____/____.
- 3- Número de Telefone: (____) _____.
- 4- Endereço: _____
- 5- Cargo: _____.
- 6- Nível de Atuação:
() Educação Infantil () Ensino Fundamental – Anos Iniciais
- 7- Para efeito de contagem de pontos, informo:
7.1 Títulos Apresentados:

7.2 - Tempo de Serviço: _____anos.

Assinatura do Candidato

Kaloré, ____ de _____ de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE KALORÉ FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXTENSÃO DE JORNADA – ANO LETIVO 2025

- 1- Nome: _____
 - 2- Cargo: _____
 - 3- Nível de Atuação: () Educação Infantil () Ensino Fundamental – Anos Iniciais
- Kaloré – Pr, ____ de _____ de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

CLASSIFICAÇÃO PARA EXTENSÃO DE JORNADA – ANO LETIVO 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.010/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 010/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM FORMAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS DE KALORÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, e a empresa **CARVALHO & CARNEIRO CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.571.892/0001-03, com sede no endereço PROF. ONICE MELLO DE SOUZA, 715, CENTRO, Kaloré-PR neste ato representada por **GUILHERME DE CARVALHO**, portador do CPF sob nº 080.586.049-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência, previsto anteriormente até 21/05/2025, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21/05/2026.

Também tem por objeto a adequação do valor da prestação mensal de R\$ 22.262,47 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 23.493,52 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao acréscimo de 5,529730%, considerando o índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo este o índice de reajuste previsto à Cláusula Quinta do Contrato. E, portanto, o Reajuste de Valores na importância global de R\$281.922,24 (duzentos e oitenta e um reais novecentos e vinte e dois reais e 24 centavos), correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços e a adequação dos valores, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 15 de maio de 2025.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA

CARVALHO & CARNEIRO CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 40.571.892/0001-03

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.011/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 011/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, COM FORMAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE KALORÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, e a empresa **CARVALHO & CARNEIRO CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.571.892/0001-03, com sede no endereço PROF. ONICE MELLO DE SOUZA, 715, CENTRO Kaloré-PR neste ato representada por **GUILHERME DE CARVALHO**, portador do CPF sob nº 080.586.049-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência, previsto anteriormente até 21/05/2025, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21/05/2026.

Também tem por objeto a adequação do valor da prestação mensal de R\$ 11.463,58 (onze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 12.097,49 (doze mil e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 5,529730%, considerando o índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo este o índice de reajuste previsto à Cláusula Quinta do Contrato. E, portanto, o Reajuste de Valores na importância global de R\$ 145.169,88 (cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços e a adequação dos valores, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 15 de maio de 2025.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA

CARVALHO & CARNEIRO CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 40.571.892/0001-03

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.013/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 013/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO DE MÉDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS DE KALORÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, e a empresa **CARVALHO & CARNEIRO CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.571.892/0001-03, com sede no endereço PROF. ONICE MELLO DE SOUZA, 715, CENTRO Kaloré-PR neste ato representada por **GUILHERME DE CARVALHO**, portador do CPF sob nº 080.586.049-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência, previsto anteriormente até 21/05/2025, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21/05/2026.

Também tem por objeto a adequação do valor do Plantão de 12 (doze) horas de R\$ 1.318,16 (um mil, trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.391,05 (um mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos), e, do valor do Plantão de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 2.636,31 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) para R\$ 2.782,09 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), correspondente ao acréscimo de 5,5297730%, considerando o índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo este o índice de reajuste previsto à Cláusula Quinta do Contrato. E, portanto, o Reajuste de Valores na importância global máxima estimada de R\$1.001.554,20 (um milhão e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços e a adequação dos valores, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 15 de maio de 2025.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA

CARVALHO & CARNEIRO CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 40.571.892/0001-03

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 037/2024, decorrente de Dispensa nº 010/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS/REFRIGERADOR DE ÁGUA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE KALORÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, e a empresa **MEGA VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 52.325.189/0001-96, com sede no endereço RUA ARTUR SCHLUPP, 165 - SALA 01, ÁGUA VERDE, Blumenau-SC, neste ato representada por **BIANCA BAGATOLI**, portadora do CPF sob nº 115.157.629-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, previsto anteriormente até 08/05/2025, passando a vigorar até 08/05/2026, com fundamento na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 07 de maio de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
MEGA VENDAS LTDA
CNPJ: 52.325.189/0001-96

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

BIANCA BAGATOLI
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.012/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 012/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA, COM FORMAÇÃO EM PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DE KALORÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, e a empresa **NARDI & AZULINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.083.519/0001-05, com sede no endereço RUA VEREADOR REINALDO BARBIERE, 435 - SALA 01, CENTRO, Kaloré-PR, neste ato representada por **OLAVO NARDI**, portador do CPF sob nº 205.230.509-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência, previsto anteriormente até 21/05/2025, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21/05/2026.

Também tem por objeto a adequação do valor da prestação mensal de R\$ 12.927,01 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e um centavo) para R\$ 13.641,84 (treze mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de 5,529730%, considerando o índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo este o índice de reajuste previsto à Cláusula Quinta do Contrato. E, portanto, o Reajuste de Valores na importância global de R\$163.702,08 (cento sessenta e três mil setecentos e dois reais e oito centavos), correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços e a adequação dos valores, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 15 de maio de 2025.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA

NARDI & AZULINI LTDA

CNPJ: 11.083.519/0001-05

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

OLAVO NARDI
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.014/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 013/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO DE MÉDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS DE KALORÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, e a empresa **NARDI & AZULINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.083.519/0001-05, com sede no endereço RUA VEREADOR REINALDO BARBIERE, 435 - SALA 01, CENTRO, Kaloré-PR, neste ato representada por **OLAVO NARDI**, portador do CPF sob nº 205.230.509-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência, previsto anteriormente até 21/05/2025, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21/05/2026.

Também tem por objeto a adequação do valor do Plantão de 12 (doze) horas de R\$ 1.318,16 (um mil, trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.391,05 (um mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos), e, do valor do Plantão de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 2.636,31 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) para R\$ 2.782,09 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), correspondente ao acréscimo de 5,5297730%, considerando o índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo este o índice de reajuste previsto à Cláusula Quinta do Contrato. E, portanto, o Reajuste de Valores na importância global máxima estimada de R\$1.001.554,20 (um milhão e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços e a adequação dos valores, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 15 de maio de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
NARDI & AZULINI LTDA

CNPJ: 11.083.519/0001-05

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

OLAVO NARDI
REPRESENTANTE LEGAL